



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI MUNICIPAL Nº 529 DE 01 DE NOVEMBRO-CMDE.**

**“Dispõe sobre a Declaração de utilidade pública da ONG APC – APOIO A PESSOAS CARENTES e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**, no interesse superior e predominante do Município **APROVA** e **Eu**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a (ONG APC – APOIO A PESSOAS CARENTES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.818.997/0001-18, sem fins lucrativos, com sede na Rua Porto Alegre, n.151, bairro: João Vieira, no distrito de Vila Bela Vista no Município de Dom Eliseu/PA.

**Art. 2º** - Fica assegurado ONG APC – APOIO A PESSOAS CARENTES, todos os direitos e vantagens previstos em Lei, decorrente da declaração de utilidade pública municipal.

Parágrafo Único: Os direitos e vantagens assegurados a ONG APC – APOIO A PESSOAS CARENTES, nesta lei, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes no estatuto social.

**Art. 3º** - Fica outorgado a ONG APC – APOIO A PESSOAS CARENTES, habilitação em receber incentivos de qualquer natureza através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos públicos dos Poderes Públicos Municipais, desde que correlatos às suas finalidades estatutárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dom Eliseu, 01 de novembro de 2023.

**GERSILON SILVA DA GAMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**